



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2.800, DE 22 DE MAIO DE 2024

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 61, inciso VI, e

**considerando** que no dia 30 de maio comemora-se o Dia de Corpus Christi, Santificado pela Igreja Católica, sendo feriado municipal;

**considerando** que o dia subsequente ao feriado, dia 31/05/2024, recai numa sexta-feira;

**considerando**, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços públicos,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 31 de maio de 2024, subsequente ao feriado municipal de Corpus Christi, comemorado no dia 30 de maio de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 22.05.2024.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de maio de 2024.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo